



## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº.003/2020

**Edjane Medeiros Alves, Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº.8.666/93, e tendo em vista a existência de permissivo legal e exata adequação do serviço e da pessoa jurídica de WALLACY B DE M PALHETA, para a Prestação de serviço de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à Engenharia Civil, resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação nº 003/2020, processo administrativo 003/2020.

Prossiga a Comissão Permanente de Licitação no sentido de ultimar os atos e proceder a contratação do profissional supra indicado, observando o preço proposto justificado pelo notório saber técnico. Dar-se a publicidade de estilo.

Belterra/PA, 27 de fevereiro de 2020.

**Edjane Medeiros Alves**  
**Secretário Municipal de Saúde**